



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Oficio N.

Lei 174

Sumula- Aumenta Varios Impostos e altera a Lei
nº 115.-

A Camara Municipa de Coronel Vivida, Estado do Paraná, decriata e eu
Frederico Berger, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei.

art 1º- O imposto Territorial Sub. Urbano passa a ser cobrado
cr\$ 0,88 (oito centavos) por metro quadrados.

art- 2º- O imposto Predial Urbano fic. aumentado em 20% (vinte
por cento).

art- 3º - O imposto de Industria e Profissões fica aumentado em
30% (trinta per cento).

art- 4º- O imposto de selo passa para cr\$ 30,00

art. 5º- A taxa de iluminação Publica passa a ser de cr\$ 150,00 por
lote ou fração de lote § unico, si em um lote existir mais de uma casa,
a taxa incidira sobre as casas,

arts 6º- A taxa de saude e assistencia Social para a ser cobrado
15% (quinze per cento) sobre o imposto de Industria e Profissões.

arts -7º- Esta Lei entrará em vager a partir de 1º de janeiro de
1964, apes a sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 8 de outu-
bro de 1963.-

Frederico Berger

Frederico Berger
Prefeito Municipal.